

PROJETO DE LEI N. 054/2013, de 13 de junho de 20123
Dispõe sobre inclusão de Metas e Prioridades no Plano
Plurianual Lei nº 1521/2009 para o Exercício de 2013 e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Incluído no Plano Plurianual Lei nº. 1521/2009, no Programa SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO, a ação CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, conforme especificação.

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE SAÚDE				Exercício		2013		
Código:	0026	Programa:	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO					
Objetivo: Promover as ações de Saúde Integral ao Cidadão.								
Código:	2.561	Ação:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU					
Código:	10	Função:	Subfunção: 301 – Atenção Básica					
DESCR IÇÃO				Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2013
Execução Convenio Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU, destinado ao atendimento especializado para rede de saúde Municipal				População Atendida	Und	A	global	global
								203.142,90

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de junho de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal